

Projeto Lei n.º 1

Ao Projeto de Lei n.º 1, com a emenda aprovada, apresentamos a seguinte redação:

*Do Sr. Prefeito para  
os devidos fins  
Em 15/3/48  
Mun. Piquete da Carta Lillo*

*Protocolado sob. N.º 4  
Dr. Durval  
D.º Secretário*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arrecadar, sem multa, até trinta e um (31) de março proximo futuro, todos os impostos e taxas devidos á Prefeitura, até 31 de dezembro de 1947.

Art. 2º Ficam isentos dessa obrigação, as pessoas reconhecidamente pobres e os chefes de numerosas familias, que não sejam empregadores, e tenham sob sua dependência oito (8) ou mais filhos menores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Piquete, 15 de janeiro de 1948.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

*Luiz Antonio Junior  
Ameico Pereira  
Antônio Roberto de Andrade  
Jururo J. Paul*